



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/452975

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
095/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA  
MEIRE RODRIGUES DA SILVA,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DEC AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**, Endereço: Rua Jaco, nº 137 bairro: Jardim São Pedro - Barueri - SP, CEP: 06.402-210, e-mail: mronelicitacoes@gmail.com, fone: (11) 4552-8283, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.394.628/0001-35, como **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Meire Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 30.156.820-0 e do CPF nº 327.007.628-27, em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.192, de 2001, à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual Nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:**

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer Nº 148/2023-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:**

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CBMPA**, e **Processo Administrativo Nº 2023/452975**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:**

4.1 O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (08 microfones), para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023** nas usinas da paz da região metropolitana de Belém, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA:11394628000135 Assinado de forma digital por  
MEIRE RODRIGUES DA  
SILVA:11394628000135

JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249

Assinado de  
forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573622  
49





## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 O Programa constitui atividade de responsabilidade social adotada pelo CBMPA dentro do Plano Estadual de Segurança Pública para a criança e adolescente, aprovado pela Resolução nº026/01 – CONSEP de 03/04/01, que estabelece que a política de atendimento aos direitos de criança e do adolescente deve ser feita **“por um conjunto articulado de ações Governamentais e não Governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”**.

5.2 Os beneficiados pelo programa vivenciam um cenário considerado de risco social, em virtude de pertencerem às comunidades carentes, e por consequência tornam-se grupos vulneráveis no tocante as suas questões de proteção social, em face, de um baixo poder aquisitivo das famílias e vínculos familiares e comunitários comprometidos, insuficiência de espaços que propiciem lazer, a exploração do trabalho infanto-juvenil, a articulação deficitária entre escola, família e alunos e a problemática das drogas e da violência, em especial na faixa etária atendida pelo programa.

5.3 Considerando o **Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania-SEAC**, o qual estabelece a parceria na execução do PEV/2023, fica determinado ao CBMPA a **disponibilização de Equipamento de Comunicação Social e Mídia, para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV** nas usinas da paz da região metropolitana de Belém.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. O valor global do contrato é de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**.

6.2 Segue a tabela abaixo com a descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V UNIT.	V TOTAL
1	<b>MICROFONE:</b> CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -AMPLITUDE DA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: DE 50 HZ A 15.000 HZ; -CABO DE NO MÍNIMO 3 MTS OU SEM CABO;	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).</b>				

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1 **Local de Entrega:** a entrega do objeto será realizada no Almoxarifado Geral do CBMPA, localizado na Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, CEP: 66615-055, Belém – Pará, acompanhado de nota fiscal/fatura, a qual deverá ser enviada, preferencialmente do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês, pertinente aos materiais destinados aos quartéis da região metropolitana, a empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário de expediente (9h às 17h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:411573622  
49





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/452975

8.2 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte, bem como pelo teste inicial.

8.3 - No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

8.4 A entrega e o teste do objeto deverá ocorrer em um prazo de até 20 (vinte) dias contados a partir do envio da nota de empenho a contratada;

8.5 As ferramentas e demais materiais necessários para o teste são de responsabilidade da empresa vencedora.

**9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

9.2 A vigência será de: 10/08/2023 até 10/08/2024.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Gestora:** 310101

**Unidade Orçamentária:** 31101

**Programa de Trabalho:** 06.422.1500.8815

**Fonte de Recurso:** 01500000001

**Natureza da Despesa:** 339030

**Plano Interno:** 4120008815C

**Unidade Gestora:** 310101

**Unidade Orçamentária:** 31101

**Programa de Trabalho:** 06.182.1502.7563

**Fonte de Recurso:** 01500000001

**Natureza da Despesa:** 449052

**Plano Interno:** 1050007563E

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

11.2 Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura do evento onde o objeto foi utilizado;

11.3 O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento do objeto.

11.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (à) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor.

11.5 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, referente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157  
362249

Assinado de  
forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362  
249

MEIRE RODRIGUES DA SILVA:11394628000135

Assinado de forma digital por  
MEIRE RODRIGUES DA  
SILVA:11394628000135





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/452975

11.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.7 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

11.8 O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

### **11.9 DADOS BANCÁRIOS**

Será creditada na conta bancária:

**BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 1529-6 – CONTA CORRENTE: 75711-X**

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos e teste em local designado e ainda, com a disponibilização de materiais de reposição no mercado nacional.

12.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à custa e risco, no prazo de no máximo 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos e incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos.

12.3 A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos moldes do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com a entrega do objeto solicitado, com o prazo de 06 meses a partir do recebimento.

12.4 Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento;

12.5 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;

12.6 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1 do artigo 65 da lei nº 8.666/93;

12.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

12.8 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme artigo 18 do referido diploma legal;

12.9 Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos do transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada;

12.10 A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo da entrega pré-estabelecido;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157  
362249

Assinado de  
forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362  
249



Av. Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MEIRE RODRIGUES DA  
SILVA:1139462800013  
5

Assinado de forma digital  
por MEIRE RODRIGUES DA  
SILVA:11394628000135





12.11 Ocorrendo a rejeição do objeto, a contratada será notificada pelo Fiscal de contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo lhe efetuar as correções cabíveis;

12.12 A recusa da contratada em atender ao estabelecido no subitem anterior implicará na aplicação de sanções previstas neste instrumento.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações;

13.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência;

13.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

13.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.5 Notificar a empresa, por escrito, dentro do prazo de garantia, para reparos decorrentes de má instalação ou avarias que não sejam decorrentes de mau uso do produto pelo contratante.

13.6 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13.7 Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do artigo 67, da Lei n° 8.666/93 inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações sobre o andamento do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTE CONTRATUAL:**

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157  
362249

Assinado de  
forma digital por  
JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362  
249





14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES:**

15.1 Nos termos do artigo 86, da Lei n° 8.666/93, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

15.2 Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

15.3 Na hipótese de rescisão contratual, por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso I, do artigo 87, da Lei 8.666/93.

15.4 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n° 8.666/93 e nos dispositivos da Lei n° 10.520/2002.

15.5 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

15.6 Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:**

16.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

16.2 Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:**

17.1 A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato ou documento equivalente estará a cargo da administração, do CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato ou responsável designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, o qual registrou todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

18.1 Os produtos do Termo deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia exigida na especificação de cada item dos respectivos itens deste Contrato.

18.2 A empresa deverá apresentar como forma de comprovação de garantia mencionada no subitem anterior, o Certificado de garantia do fabricante ou similar.

18.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/452975

18.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

18.5 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

18.6 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

18.6.1 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

18.6.2 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional de acordo com cada item neste Termo de Referência a ser fornecido ao Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

18.6.3 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

18.7 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

18.8 Os produtos deverão obedecer as normas divulgadas na ABNT, em conformidade com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas contidas em cada item deste termo, no que couber.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

20.1 Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

20.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR:**

21.1 As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

21.2 Greve geral;

21.3 Interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;

JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:411573622  
49



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MEIRE RODRIGUES DA  
SILVA:1139462800013  
5

Assinado de forma digital  
por MEIRE RODRIGUES  
DA  
SILVA:11394628000135



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/452975

21.4 Calamidade pública;

21.5 Acidentes, sem culpa da Contratada, que impliquem em retardamento da execução da atividade;

21.6 Consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;

21.7 Eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE;

outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela Contratada perante a CONTRATANTE, por escrito.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:**

22.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

**23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO:**

23.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

23.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 10 de agosto de 2023

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

MEIRE RODRIGUES DA  
SILVA:11394628000135

Assinado de forma digital por MEIRE  
RODRIGUES DA  
SILVA:11394628000135

MEIRE RODRIGUES DA SILVA  
**MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME**

TESTEMUNHAS:

1ª YAN GABRIEL CRUZ MIRANDA - 054.191.442-12

CPF N°

2ª ANDRÉ LUIS RAMOS MACIEL - 025.064.942-00

CPF N°



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-6316  
E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 129/IN/CONTRATO, DE 17 DE AGOSTO 2023**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/452975 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o ST BM RR COV Mauricio Antonio Cabral Monteiro, MF: 5124263/1, como Fiscal Titular do Contrato nº 095/2023, celebrado com a EMPRESA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 11.394.628/0001-35, cujo objeto é: A aquisição de Equipamento de Comunicação Social e Mídia, para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato., para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 2º SGT BM RR COV Afonso Paulo da Silva Lira, MF: 5124530/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

**JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.**



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/IN/CONTRATO, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2023/452975  
 Contrato nº 097/2023  
 Fiscal do Contrato: ST BM RR COV Maurício Antonio Cabral Monteiro, MF: 5124263/1  
 Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM RR COV Afonso Paulo da Silva Lira, MF: 5124530/1,  
 Objeto: aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (10 extensões elétricas), para o suporte técnico- pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO - ME  
 CNPJ: 46.555.218/0001-03  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975406**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 129/IN/CONTRATO, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2023/452975  
 Contrato nº 095/2023  
 Fiscal do Contrato: ST BM RR COV Mauricio Antonio Cabral Monteiro, MF: 5124263/1  
 Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM RR COV Afonso Paulo da Silva Lira, MF: 5124530/1,  
 Objeto: aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (08 microfones), para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: MEIRE RODRIGUES DA SILVA  
 CNPJ: 11.394.628/0001-35  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975397**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 130/IN/CONTRATO, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2023/452975  
 Contrato nº 096/2023  
 Fiscal do Contrato: ST BM RR COV Mauricio Antonio Cabral Monteiro, MF: 5124263/1  
 Fiscal Suplente do Contrato: 2º SGT BM RR COV Afonso Paulo da Silva Lira, MF: 5124530/1,  
 Objeto: aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (08 caixas amplificadoras de som), para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023 nas usinas da paz da região metropolitana de Belém.  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI LTDA  
 CNPJ: 30.632.729/0001-41  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975398**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378  
 Contrato nº 082/2023  
 Fiscal do Contrato: 3º SGT LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1  
 Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 08.393.709/0001-06  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975345**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378  
 Contrato nº 085/2023  
 Fiscal do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1  
 Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 05.048.534/0001-01  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975351**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378  
 Contrato nº 086/2023  
 Fiscal do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1  
 Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 34.396.122/0001-60  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975353**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378  
 Contrato nº 083/2023  
 Fiscal do Contrato: 3º SGT LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1  
 Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 26.174.873/0001-04  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975348**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 109/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378  
 Contrato nº 084/2023  
 Fiscal do Contrato: 3º SGT LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1  
 Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 34.180.445/0001-12  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975349**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 112/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378  
 Contrato nº 087/2023  
 Fiscal do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01  
 Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 34.440.014/0001-48  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975354**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 113/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378  
 Contrato nº 088/2023  
 Fiscal do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01  
 Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 CNPJ: 44.328.371/0001-72  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975355**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 114/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 2022/989378  
 Contrato nº 089/2023  
 Fiscal do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1  
 Fiscal Suplente do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01  
 Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA  
 CNPJ: 36.122.201/0001-09  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975359**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 115/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 090/2023

Fiscal do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Fiscal Suplente do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITO-SA, MF: 5601851-01

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOS-PITALARES LTDA

CNPJ: 48.778.881/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975360****EXTRATO DA PORTARIA Nº 116/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 091/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: L N RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDI-COS LTDA

CNPJ: 19.785.718/0001-69

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975363****EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 092/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.891.838/001-36

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975365****EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 093/2023

Fiscal do Contrato: CB BM MAURÍCIO ADRIANO SIDÔNIO DOS SANTOS, MF: 57218035-1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM LEONNY GUILHERME BOTELHO DO COUTO, MF: 57217930-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: COIMBRA DA CRUZ &amp; CORREA PEREIRA LTDA

CNPJ: 47.976.460/0001-13

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975367****EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/IN/CONTRATO, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2023/365658

Contrato nº 098/2023

Presidente da Comissão: 3º SGT QBM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREI-RA, MF: 57218006

1º Membro da Comissão: 3º SGT QBM JOEL JESSE BRITO DA COSTA, MF: 57174192

2º Membro do Comissão: SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA, MF: 5932484

Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MO-REIRA, MF: 57217977

Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Obra de III Etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigên-cia até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.521.965/0001-77

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975452****EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 080/2023

Fiscal do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Fiscal Suplente do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: PPF COM E SERV LTDA

CNPJ: 07.606.575/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975334****EXTRATO DA PORTARIA Nº 106/IN/CONTRATO, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Processo nº 2022/989378

Contrato nº 081/2023

Fiscal do Contrato: CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851-01

Fiscal Suplente do Contrato: CB BM OSIEL DE ALMEIDA RAMOS JUNIOR, MF: 57218494-1

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 37.556.213/0001-04

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 975337****EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/IN/CONTRATO, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº: 2020/1069553

Fiscal do Contrato Substituído: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MO-RAES, MF: 5452597/1

Fiscal do Contrato Substituto: 3º SGT BM HAUEL DA SILVA BARROS, MF: 57173349/1

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomuni- cações, que possua outorga da ANATEL- Agência Nacional de telecomuni- cações para Prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: Telefônica Brasil S.A (VIVO)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975608****EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/IN/CONTRATO, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº: 2022/1069553

Fiscal do Contrato Substituído: 1º SGT BM EMERSON CARLOS SOUZA MO-RAES, MF: 5452597/1

Fiscal do Contrato Substituto: 1º SGT BM JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, MF: 5452619/1

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975605****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023**

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 01/20223 – CBMPA/FEBOM e Processo Ele- trônico 2023/365658.

Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as des- pesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissio- namentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a Obra de III Etapa da Reforma com Ampliação do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

Fonte de Recurso: 02759000041 – Superávit

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM

Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

Fonte de Recurso: 02759000091 – Superávit

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM

Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM.

Unidade orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros.

Fonte de Recurso: 02755000023 – Superávit.

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM.

Plano Interno: 105RFAQCGBE

Elemento de despesa: 449051 – Obras e instalações

Valor Global: R\$ 1.155.628,42 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos),

Data da assinatura: 11/08/2023



Vigência: 11/08/2023 até 10/08/2024  
 Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA,  
 CNPJ: 36.521.965/0001-77  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975448****EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2023/452975.

Objeto: aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (08 caixas amplificadoras de som), para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023 nas usinas da paz da região metropolitana de Belém.

Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.422.1500.8815  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 339030  
 Plano Interno: 4120008815C  
 Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 449052  
 Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 10/08/2023

Vigência: 10/08/2023 até 10/08/2024

Contratada: J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI LTDA

CNPJ: 30.632.729/0001-41

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975385****EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2023/452975.

Objeto: aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (08 microfones), para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023

Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.422.1500.8815  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 339030  
 Plano Interno: 4120008815C  
 Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 449052  
 Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 10/08/2023

Vigência: 10/08/2023 até 10/08/2024

Contratada: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 11.394.628/0001-35

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975383****EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - CBMPA, e Processo Administrativo Nº 2023/452975.

Objeto: aquisição de equipamento de comunicação social e mídia (10 extensões elétricas), para o suporte técnico-pedagógico e administrativo às atividades do PEV/2023

Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.422.1500.8815  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 339030  
 Plano Interno: 4120008815C  
 Unidade Gestora: 310101  
 Unidade Orçamentária: 31101  
 Programa de Trabalho: 06.182.1502.7563  
 Fonte de Recurso: 01500000001  
 Natureza da Despesa: 449052  
 Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 665,90 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Data da assinatura: 10/08/2023

Vigência: 10/08/2023 até 10/08/2024

Contratada: MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO - ME

CNPJ: 46.555.218/0001-03

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975387****EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
 Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 5.754,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 46.360,08 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais e oito centavos).

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.440.014/0001-48

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975245****EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 46.584,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.328.371/0001-72

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975247****EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 12.804,48 (doze mil, oitocentos e quatro reais, quarenta e oito centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.396.122/0001-60

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975244****EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 16.129,24 (dezesseis mil cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023

Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024

Contratada: JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 36.122.201/0001-09

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975249****EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 - CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378

Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.

Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
 Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros

Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.

Elemento de despesa: 339030 - material de consumo

Plano Interno: 1050008962C

Valor Global: R\$ 5.754,20 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 08/08/2023



Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
Contratada: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 48.778.881/0001-00  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975250**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378  
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros  
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.  
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo  
Plano Interno: 1050008962C  
Valor Global: R\$ 66.970,80 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos).  
Data da assinatura: 08/08/2023  
Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 37.556.213/0001-04  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975235**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378  
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros  
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.  
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo  
Plano Interno: 1050008962C  
Valor Global: R\$ 3.624,60 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)  
Data da assinatura: 08/08/2023  
Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
Contratada: L N RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA  
CNPJ: 19.785.718/0001-69  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975251**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378  
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros  
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.  
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo  
Plano Interno: 1050008962C  
Valor Global: R\$ 7.488,74 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, setenta e quatro centavos)  
Data da assinatura: 08/08/2023  
Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/001-36  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975254**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378  
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros  
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.  
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo  
Plano Interno: 1050008962C  
Valor Global: R\$ 4.959,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais, trinta e oito centavos)  
Data da assinatura: 08/08/2023  
Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
Contratada: COIMBRA DA CRUZ & CORREA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 47.976.460/0001-13  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975256**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378  
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros  
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.  
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo  
Plano Interno: 1050008962C  
Valor Global: R\$ 53.829,36 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais, trinta e seis centavos)  
Data da assinatura: 08/08/2023  
Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
Contratada: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.393.709/0001-06  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975237**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378  
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros  
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.  
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo  
Plano Interno: 1050008962C  
Valor Global: R\$ 49.280,40 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)  
Data da assinatura: 08/08/2023  
Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 26.174.873/0001-04  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975238**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378  
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros  
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.  
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo  
Plano Interno: 1050008962C  
Valor Global: R\$ 4.831,24 (quatro mil, oitocentos e trinta e um reais, vinte e quatro centavos)  
Data da assinatura: 08/08/2023  
Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.180.445/0001-12  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975239**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378  
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM  
Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros  
Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.  
Elemento de despesa: 339030 - material de consumo  
Plano Interno: 1050008962C  
Valor Global: R\$ 108.601,62 (cento e oito mil, seiscentos e um reais, sessenta e dois centavos)  
Data da assinatura: 08/08/2023  
Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
Contratada: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 05.048.534/0001-01  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 975240**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023**

Origem: Pregão Eletrônica Nº 002/2023 – CBMPA/FEBOM e Processo Administrativo Nº 2022/989378  
Objeto: aquisição de insumos destinados ao Atendimento Pré-hospitalar para as Organizações Militares da Capital e do interior do Estado.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - FEBOM

Fonte de Recurso: 01759000091 - Recurso do Tesouro Vinculado - Fundo dos Bombeiros  
 Funcional Programática: 06.182.1502.8962 - Operações de Combate a incêndios, busca e salvamento e atendimento pré-hospitalar.  
 Elemento de despesa: 339030 - material de consumo  
 Plano Interno: 1050008962C  
 Valor Global: R\$ 13.019,23 (treze mil, dezenove reais, vinte e três centavos).  
 Data da assinatura: 08/08/2023  
 Vigência: 08/08/2023 até 08/08/2024  
 Contratada: PPF COM E SERV LTDA  
 CNPJ: 07.606.575/0001-00  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975231

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022**

Processo Nº 2021/1237168  
 Objeto: a prorrogação de vigência por mais 30 dias a contar do fim da vigência do Contrato.  
 Data da Assinatura: 11/08/2023  
 vigência: 14/08/2023 até 13/09/2023.  
 Contratada: LICITAPREMIUM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 07.147.983/0001-32  
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 975465

**DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 326/DIÁRIA/DF DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Conceder aos militares: TCEL WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE, MF:54185304, ST RM ANTONIO SANTOS, MF:5037689; SGT ANTONIO CARLOS SENA BATISTA, MF:5452554; SGT JHEFFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA, MF:54185214; SGT ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUZA, MF:54185205; SGT MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA, MF:57217816, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.358,94 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem de ANANINDEUA - PA para PARAUAPEBAS, CANAÃ DOS CARAJÁS e REDENÇÃO - PA, no período de 12 a 16 de junho de 2023, a serviço da CSMV/MOP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 408/DIÁRIA/DF DE 11 DE JULHO DE 2023**

Conceder ao militar: SGT BM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA, MF: 54185007; CB BM WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO, MF: 57218260 e SD BM MICHAEL RODRIGO OLIVEIRA DA CRUZ, MF: 5905072, 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.925,40 (MIL E NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de Altamira - PA para Marabá - PA, no período de 21 a 23 de Maio de 2023, a serviço do 9º GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 416/DIÁRIA/DF DE 13 DE JULHO DE 2023**

Conceder aos militares: TEN QOBM LORENA CRISTINA LOBATO DOS SANTOS, MF: 5932595; ST BM CARLOS DAVID LOBO DA SILVA, MF: 5037603; SGT BM FERNANDO LOBO FERNANDES, MF: 3384870 e SGT BM CLELSON FERREIRA MORAES, MF: 57173895 03 (TRÊS) diárias de alimentação e 02 (DUAS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.683,75 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para Salinópolis - PA, no período de 29 de Junho a 01 de Julho de 2023, a serviço da corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 975400

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 09/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
 Modo de Disputa: Aberto  
 Entrega de Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br  
 Data da Abertura: 11/09/2023  
 Hora da Abertura: 09:00 (horário de Brasília/DF)  
 Pregoeiro: Leão da Costa Leão Neto

Protocolo: 975255

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº: 02412/2023 - DGPC/OD/DRF DE 17 de Agosto de 2023.**  
 CONSIDERANDO: Que houve devolução de Diária e que dois servidores estavam de gozo de férias;

1. IPC WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO - MAT: 54185458 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. ADM LORENA DE LOURDES MAIA DA COSTA SARDINHA - MAT: 54196342 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
3. DAS OSVALDO MIRANDA DOS SANTOS - MAT: 5946727 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: I - EXCLUIR da publicação da PORTARIA nº 1782/2023 - DGPC/OD/DRF, publicado no DOE em 09/08/2023, publicação nº 35.501.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
 DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02333/2023 - DGPC/OD/DRF DE 08 de Agosto de 2023.**  
 CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023/884054, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 08/08/2023 a 09/08/2023;

1. IPC ALESSANDRA RIBEIRO INSABRALD - MAT: 57233727 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
---

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237,38 ( DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
 DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02349/2023 - DGPC/OD/DRF DE 10 de Agosto de 2023.**  
 CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023/906632, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 11/08/2023 a 14/08/2023;

1. IPC DANIEL PAIVA PINTO - MAT: 6402524 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. IPC ANDERSON NEVES GARCIA - MAT: 5940357 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. IPC WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS - MAT: 5940247 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
4. IPC JOELDER ANDRADE DE CAMPOS - MAT: 5966393 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.848,56 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
 DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 02351/2023 - DGPC/OD/DRF DE 10 de Agosto de 2023.**  
 CONSIDERANDO: o teor do PROT 2023/905983, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TOMÉ-ACÚ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - CORE, no período de 13/08/2023 a 16/08/2023;

1. DPC WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA - MAT: 5966680 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
2. IPC ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA - MAT: 5966445 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
3. IPC DOUGLAS COELHO DA PAIXAO - MAT: 5940021 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
4. IPC AUGUSTO CEZAR LOPES DO NASCIMENTO - MAT: 5122848 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323,32 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
 DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas